



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de imóvel, na Vila de Açaiteua, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. Considerando a vasta extensão territorial do município e a descentralização dos serviços socioassistenciais como princípio fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), faz-se necessária a implantação de uma unidade do CRAS na referida localidade. A Vila de Açaiteua possui significativa densidade populacional, com famílias em situação de vulnerabilidade social que demandam acompanhamento e acesso regular aos serviços, programas, benefícios e projetos da política de assistência social.

1.2.3. A medida visa ainda assegurar maior proximidade dos serviços com a população local, otimizando o acesso e promovendo a equidade territorial,



conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas normativas do SUAS.

1.2.4. Dessa forma, a locação do imóvel se apresenta como a alternativa mais viável e imediata para garantir o pleno funcionamento do CRAS na Vila de Açaiteua, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a promoção da cidadania da população viseuense.

1.2.5. A Contratação em tela será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de assistencialismo social.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Locação de imóvel, na Vila de Açaiteua, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado

Item	Descrição do Item	Especificação
01	1 compartimento	Recepção
02	1 compartimento	Secretaria
03	1 compartimento	Sala de atendimento especializado
04	1 compartimento	Sala de atendimento CadÚnico
05	1 compartimento	Sala de atendimento Identificação Civil
06	1 compartimento	Sala de atendimento SCFV
07	1 compartimento	Copa
08	1 compartimento	Banheiro para funcionário
09	1 compartimento	Banheiro público
10	1 compartimento	Dispensa
Imóvel em bom estado de conservação, pinturas e acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.		

2.1. Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no mínimo 10 (dez) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que não há imóvel público disponível e adequado para a instalação da unidade, o



que inviabiliza a prestação contínua e de qualidade dos serviços ofertados pelo CRAS. Assim, a locação de um imóvel que atenda aos critérios técnicos e estruturais exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é imprescindível para garantir o acolhimento, a proteção social básica e a inclusão das famílias do território. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda deste equipamento socioassistencial, assistindo aos usuários que buscam garantir a defesa dos direitos da população infanto-juvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irredutível pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Marcos André da Silva Barros

Cargo/Função:

Chefe de Setor

Matrícula:

871153

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9198754-6804

Viseu/PA, 10 de julho de 2025

Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS

MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV